

Fica



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Guarapari – ES, 14 de fevereiro de 2018.

OF. GAB. CMG Nº. 033/2018

Projeto de Lei Nº 010/2018.



Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.

Sirvo-me do presente para encaminhar a esse Colendo Parlamento Municipal, o incluso Projeto de Lei, instruído pela **MENSAGEM Nº. 028/2018** que, **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 21 FEV. 2018

PROTOCO

0380

Guarapari – ES., 14 de fevereiro de 2018.

MENSAGEM Nº. 028/2018

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que versa sobre abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 182.760,00 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta reais), no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde – **SEMSA**.

Releva pontuar que, o repasse financeiro é originário da União do Ministério da Saúde que, por sua vez, decorre de Emenda Parlamentar da bancada federal contemplada no Orçamento do Governo Federal.

A proposta de abertura de crédito adicional especial origina-se da não contemplação de dotação orçamentária integrante da Secretaria Municipal de Saúde, no orçamento vigente.

Neste sentido, o referido Projeto de Lei, ora em apreciação, é proveniente da necessidade cogente de se abrir Crédito Adicional Especial não contemplado na Lei Orçamentária Anual/2018, cujo enquadramento encontra suporte legal nos Arts. 41 a 43 da Lei Federal Nº. 4.320/1964.

Na certeza de acolhida favorável por esse Egrégio Parlamento, apresento à V. Exa. e aos demais Edis, votos de admiração e respeito, rogando a apreciação, em **regime de urgência**, nos moldes do Art. 65, da Lei Orgânica Municipal – **LOM**.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde



MEMO SEMSA GAB N.º 060/2017

Guarapari – ES, 20 de junho de 2017.

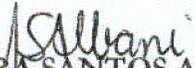
À ILMA SRA
JACINTA MERIGUETE COSTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD/GRH

ASSUNTO: SOL DE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL;

Prezada Senhora,

Solicitamos abertura de Credito Especial, através de Projeto de Lei, para inclusão no Orçamento do Município, a nova emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senador Ricardo Ferraço, no valor de R\$ 182.760,00 (Cento e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta reais), para atender a Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde de Santa Mônica.

Atenciosamente,


ALESSANDRA SANTOS ALBANI
Secretaria Municipal de Saúde



21.04.17
24.04.17

Alessandra Santos Albani
Secretária Municipal da Saúde
Matrícula Nº 30235-4

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM:

21 FEVEREIRO 2017

PROTOCOLADO Nº 6380



MEMO SEMSA/GPCA N.º 018/2017

Guarapari-ES, 24 de Abril de 2017.

Ilm^{as}. Sr^{as}.

Alessandra Santos Albani Gaigher
Secretária Municipal da Saúde

Assunto: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DE SANTA MÔNICA**

Secretária;

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 98 da Constituição Federal para dispor que os recursos do Fundo Nacional de Saúde destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, custeio e capital a serem executados pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios serão transferidos diretamente aos respectivos fundos de saúde de forma regular e automática, dispensada a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos;

Considerando a atual política municipal que visa reorganizar o modelo de atenção à saúde, tendo como eixo a ampliação e qualificação da atenção básica, com ênfase na importância e implementação da Estratégia de Saúde da Família e fortalecimento dos territórios sanitários de Guarapari;

Considerando a Portaria nº 339/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 21 FEV 2018

PROTÓCOLO Nº
0380

Considerando a Meta 8 – Construir, ampliar e reformar Unidades Básicas de Saúde – explicitada na Diretriz 1 do Plano Municipal de Saúde 2014-2017 do município de Guarapari, que define e regula a garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade ao atendimento das necessidades de saúde e fortalecimento da Atenção Primária;

Considerando a Portaria nº 1.061, de 24 de maio de 2016, que habilita propostas a receberem recursos referente ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componentes Construção, Ampliação e Reforma, dentre elas a da Unidade de Saúde da Família de Santa Mônica;

Considerando o valor de R\$ 36.552,00 (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), depositado pelo Ministério da Saúde em conta específica do Fundo Municipal de Saúde em 14 de março de 2017, referente à primeira parcela do montante do Recurso Financeiro destinado ao Município de Guarapari através de Emenda Parlamentar do Exmº. Sr. Senador da República Ricardo Ferraço;

Solicitamos a autorização junto à Administração Municipal para abertura de Processo Administrativo para a **Contratação de Empresa para Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde da Família de Santa Mônica**.

Encaminha-se, junto a este, Projeto Arquitetônico, cópia da Portaria 1.061, datada de 24/15/2016; cópia da Proposta nº 11770182000116001 e do comprovante de depósito referente à 1ª Parcela do recurso disponibilizado pelo MS em 14/03/2017.

Ressalta-se que o valor referente ao depósito deverá ser informado pelo Fundo Municipal de Saúde ao **Conselho Municipal de Saúde** conforme determina a legislação vigente.

Atenciosamente,


JULIO CEZAR GOMES PINTO
Gerente de Planejamento, Controle e Avaliação



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 21 FEV. 2018

PROT. 0350

PROJETO DE LEI Nº. 010 /2018

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 182.760,00 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

35. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

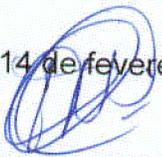
10.301.0051.1.527.000 Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde da Família de Santa Mônica.

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 182.760,00

Art. 2º - O recurso de que trata o Art. 1º decorre do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (**UBS**), do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria Nº. 1.061/2016, do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 14 de fevereiro de 2018.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Processo Administrativo Nº. 11.658/2017